

**CONVITE 007/2017 – Aquisição e Instalação de Piso Modular em  
quadra poliesportiva descoberta**

**ANEXO I**

A proposta deverá considerar o fornecimento de piso modular para quadra poliesportiva descoberta, bem com de **TODOS** os materiais e serviços necessários à sua instalação e pintura de demarcações observada as características do local.

As técnicas utilizadas para regularização da superfície da quadra, aplicação do piso modular e demais materiais é de escolha e responsabilidade da Contratada.

**Garantia dos materiais e serviços (mínima): 10 (dez) anos.**

**Dimensões da quadra:**

Comprimento: 32,50metros

Largura: 12,50metros

**Descrição do Piso Modular:**

Piso Modular em polipropileno copolimerizado de alto impacto com amortecimento e tratamento UV (ultravioleta) e AO (anti-oxidação) com sistema de drenagem eficiente (superfície micro perfurada) com sistema de encaixe. Espessura mínima 10mm.

O piso deverá ser instalado de maneira que seja possível sua remoção e instalação e outro local, sem prejuízo de sua integridade.

Cor: Azul, Laranja e Verde conforme ilustração constante no Anexo II.

**Pintura das demarcações:**

Conforme descrito em ilustração constante no Anexo II.

**Adequações:**

Compreende a realização das furações do piso modular conforme furos já existentes na quadra para utilização dos postes de rede de voleibol e das traves de futsal conforme Anexo III.

No preço proposto pela CONTRATADA deverão estar inclusas todas as despesas necessárias de mão de obra utilizada tais como encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, leis sociais, dentre outros; manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos; transportes internos e externos (horizontais e verticais); ferramentas necessárias; limpeza da obra; demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços, taxas e outros; lucro da empresa,

**CONVITE 007/2017 – Aquisição e Instalação de Piso Modular em quadra poliesportiva descoberta**

**ANEXO I**

dentre outras, inclusive os materiais e serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos.

Considerada a circulação de pessoas e materiais a Contratada se obriga por si e por seus prepostos a preservar todo o entorno e instalações do local e do prédio onde se encontra instalado os equipamentos, obrigando-se a reparar todos os danos que advenham do descuido e desatenção de seus empregados.

**Pagamento**

O pagamento será realizado em uma parcela em até 15 dias, depois de conferidos os serviços executados e aprovação do gestor contratual.

Os pagamentos serão realizados mediante a entrega das notas fiscais eletrônicas de materiais e de serviços, conforme proposta.

**Prazos**

Os serviços terão início em até 05 (cinco) dias após recebimento da autorização de fornecimento. O prazo de entrega do serviço será de até 30 (trinta) dias.

**Horário de trabalho**

Os serviços poderão ser executados de segunda a sexta-feira das 07:00 horas até às 18:00 horas e aos sábados, domingos e feriados mediante autorização prévia da ESEF.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
**Diretor**